



À

**STRYKER DO BRASIL LTDA**

**Processo Licitatório n.º 120/2017**

**Pregão Presencial n.º 059/2017 – Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares.**

A **FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA**, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, vem, por meio desta, apresentar sua **RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO** ao Edital do processo licitatório supracitado, apresentada pela empresa **STRYKER DO BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 02.966.317/0002-93, em 19/06/2017, às 16h49min, via endereço eletrônico (e-mail), sugerindo em síntese que a descrição do Item 01, qual seja, **SISTEMA DE VIDEO LAPAROSCOPIA**, traz exigências técnicas que somente poderão ser atendidas por um fabricante, requerendo por isso que as mesmas sejam revistas e alteradas conforme sugestões técnicas realizadas de caráter discriminatório. Diante disso, a Fundação esclarece e posiciona-se sobre a impugnação apresentada pela empresa em questão, na forma exposta abaixo:

- **“Do cabeçote da câmera”;**

O controle de insuflamento no cabeçote é uma facilidade para o usuário e é um item indispensável no equipamento. Portanto a especificação técnica será mantida.

- **“Da fonte de luz”;**

A luz de LED (30.000h) possui eficiência superior ao sistema de lâmpada Xenon. Portanto a especificação técnica será mantida.

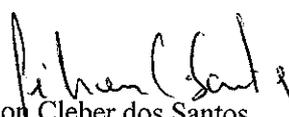
- **“Do insuflador”;**

Referente ao controle no cabeçote, a justificativa se encontra no item 1. Sobre o registro e coleta de dados via USB, entende-se como indispensável pelo fato da tecnologia ser a mais moderna e simples para transmissão de dados. Outras formas de transferência de dados não oferecem a mesma segurança, seguindo as normas de gerenciamento de risco. Portanto a especificação técnica será mantida.

Pelo exposto, esclarecidas as questões suscitadas, restou demonstrado que o edital encontra-se livre de qualquer vício ou ilicitude, não sendo pois, passível de qualquer retificação.

Publique-se.

Franca, 20 de junho de 2017.

  
Gilson Cleber dos Santos  
Pregoeiro